



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035.2026.DEMPLA.PE.0015.MPPE

(LICITAÇÃO COM LOTE DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

PREÂMBULO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ, por meio do(a) Pregoeiro(a), PORTARIA PGJ Nº 2.245/2024, de 18/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/07/2024, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024, atendendo à Solicitação de Compras PE Integrado n.º 320101000012026000013, datada de 05/05/2026, oriunda do(a) PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, e tendo em vista a necessidade de aquisição, por meio do sistema de registro de preços, do objeto deste edital conforme disposto no item **1. DO OBJETO**, considerando autorização do Exma. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, em 06/05/2026, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035.2026.DEMPLA.PE.0015.MPPE**, do tipo Menor Preço por **LOTE**, conforme as disposições a seguir.

O Pregão Eletrônico será regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 45.140/2017 e alterações, o Decreto Estadual nº 54.142/2022, Decreto Estadual nº 54.700/2023, Decreto Estadual nº 40.222 de 24 de dezembro de 2013, Instrução Normativa PGJ Nº 08/2024, Instrução Normativa PGJ nº 09/2024, Instrução Normativa PGJ nº 11/2024, Instrução Normativa PGJ Nº 13/2024, Instrução Normativa PGJ Nº 15/2024, Resolução PGJ nº 30/2024, Resolução PGJ Nº 31/2024, Resolução PGJ Nº 32/2024; e aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro desta PGJ, na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Integrado de Gestão de Compras, mediante autorização do Governo do Estado de Pernambuco, a realizar-se conforme a seguir:

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	
Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br)	
DATAS E HORÁRIOS:	
Recebimento das propostas até: 01 de junho de 2026, às 9h00min.	
Abertura das propostas: 01 de junho de 2026, às 9h10min.	
Início da sessão de disputa de preços: 01 de junho de 2026, às 9h30min.	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o horário oficial de Brasília/DF , sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.	
DADOS PARA CONTATO:	
Agente de Contratação / Pregoeiro(a): Onélia Carvalho de Oliveira Holanda.	
E-mail: licitacoes@mppe.mp.br	Fones: (81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828
Endereço: Rua do Sol, 143 - 5º andar - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

DOWNLOAD DO EDITAL:
1 - www.peintegrado.pe.gov.br ; 2- https://portal.mppe.mp.br/licitacoes .
OBSERVAÇÃO:
Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Planilha de Preço Máximo;
- III. Dados Cadastrais;
- IV. Declarações;
- V. Modelo de Proposta de Preços;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a **formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes (COTA PRINCIPAL e COTA EXCLUSIVA), conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I);
- 1.3. O(s) item(ns) do LOTE 2 é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte disponibilidade financeira:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE;

Ação: 3875 - Conservação do Patrimônio Público do MPPE;

Subação: 0000 - Outras Medidas;

Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos;

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de consumo.

- 2.2. O valor global máximo para o Registro de Preços é de **R\$ 839.801,15 (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e um reais e quinze centavos)**, conforme Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital, a partir de precificação realizada pelo setor demandante da contratação, com base no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

3.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

3.3 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;

3.4 A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;

3.5 A empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.5.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.6 **É vedada, na presente licitação, a participação de:**

3.6.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;

3.6.2 Empresas excluídas do CADFOR;

3.6.3 Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria Geral de Justiça, respeitando o disposto no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.6.4 Empresa que tenha como sócios, empregados, gerentes e diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores, no âmbito do MPPE, ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.6.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção;

3.6.6 Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

3.6.7 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.6.8 Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição, pela natureza do objeto, de baixo grau de especialização, não demandando necessidade de contratação de empresas com expertises diferentes.

3.6.9 Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

4. DO CADASTRO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

4.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao **Sistema PE INTEGRADO**;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 4.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente **no prazo de até 03 (três) dias úteis** antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 4.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no **Portal do PE-Integrado**, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) **"Cadastro-se no sistema"**, localizado no canto superior direito do portal;
- 4.3. Após a **conclusão do cadastro online**, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com **envio eletrônico dos documentos comprobatórios** e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;
 - 4.3.1. **São documentos comprobatórios necessários:** a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.
 - 4.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;
 - 4.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema;
- 4.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. Para fins de **credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO**, indica-se que os licitantes utilizem o navegador **"Google Chrome"**, responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 18 horas.
- 5.3. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados, recessos e pontos facultativos publicados em Diário Oficial Eletrônico do MPPE.
- 5.4. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 5.5. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

5.6. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.7. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço expresso em moeda nacional, SEM IDENTIFICAÇÃO do licitante, até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais;

7.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final;

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A falsidade das declarações previstas no item 7.3 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital;

7.5. A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal;

7.6. **A validade da proposta final será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão**, independente da existência de outro prazo na proposta;

7.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.7. Considerar-se-ão inclusas na proposta de preços apresentados, não cabendo reivindicações à posteriori:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

7.7.1. Todas as despesas necessárias à plena execução do **fornecimento**, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço;

7.7.2. As despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos aplicáveis;

7.8. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre o **fornecimento**, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação;

7.9. **Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos;**

7.10. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (ABERTURA, DISPUTA, DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO)

8.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;

8.2. RECOMENDA-SE QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS OU FORMATOS DIGITAIS;

8.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTES**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados na Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital;

8.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

8.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação, e aquelas que contenham vícios insanáveis em relação aos requisitos estabelecidos neste Edital;

8.7. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;

8.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

8.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;

8.10. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.11. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

8.12. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado;

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.14. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 8.15. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa;
- 8.16. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.17. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.
- 8.18. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.19. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**;
- 8.20. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração;
- 8.20.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.20 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 8.21. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.20.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 8.22. Encerrada a etapa de que trata o item 8.20, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 8.23. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022;
- 8.23.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;
- 8.23.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito;
- 8.23.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 8.23.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- 8.23.4. Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual (MEI) com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.
- 8.24. Após o encerramento da fase de disputa, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.
- 8.25. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.25.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

8.26. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

8.27. No caso previsto no item 8.27, o(a) Pregoeiro(a) buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

8.28. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo(a) Pregoeiro(a).

9. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.5.1 e 3.5.2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo TCE-PE https://www7.tce.pe.gov.br/inidoneidade/consulta_inidoneidade/consulta_inidoneidade.php

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, **o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

9.2. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação;

9.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação;

9.4. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema **no prazo de 04 (quatro) horas corridas**, contado a partir da convocação do Pregoeiro;

9.5. Caso ocorra eventual indisponibilidade técnica do sistema em anexar os arquivos, os documentos poderão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail demlpa@mppe.mp.br, no prazo de 04 (quatro) horas corridas, contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a);

9.6. O prazo de que trata o item 9.4 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro;

9.7. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

9.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

9.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;

9.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 9.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

9.11. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação;

9.11.1. A retomada poderá se dar na mesma data da que foi informada no chat, porém em horário distinto.

9.12. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 9.4, e realizarem a negociação de que trata o item 8.25, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias;

9.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

10.1. **A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE** a ser anexada no sistema eletrônico, após convocação do(a) Pregoeiro(a), nas condições do item 9.4 deste Edital, deverá conter as seguintes indicações:

10.1.1. Constar da proposta às especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.

10.1.2. Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação das propostas;

10.1.3. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.

10.1.4. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

10.1.5. As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;

10.1.6. Todos os componentes, materiais, peças dos equipamentos e peças de reposição deverão ser compatíveis com equipamentos instalados, sem prejuízo ao perfeito funcionamento e de acordo com as exigências dos fabricantes.

10.2. **A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE** deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. Dados cadastrais, conforme modelo Anexo III;

10.2.2. Apresentação prospecto(s)/ folheto(s)/ manual(is) do(s) objeto(s)/ equipamento(s) ofertado(s) para verificação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, quando assim exigido. Podendo tal exigência ser dispensada pela área técnica quando o produto ofertado for de marca cujo padrão de qualidade seja de amplo conhecimento no mercado ou do padrão de referência assumido na especificação técnica;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

10.2.3. Apresentação da Proposta de preços, conforme modelo, Anexo V;

10.2.4. Exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I.

10.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

10.3.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará parecer técnico a Equipe de Planejamento da Contratação, para subsidiar a decisão quanto a classificação da proposta;

10.3.2. O parecer referido no item 10.3.1 poderá ser dispensado a critério do(a) Pregoeiro(a), guardados os princípios de razoabilidade, proporcionalidade e celeridade processual.

10.4. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

10.4.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global;

10.4.2. O(A) Pregoeiro(a) fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados ou outros erros/falhas formais que não impedem a caracterização do objeto. Este prazo poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, desde que devidamente motivado;

10.4.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá indicar de forma clara e objetiva as inconsistências que devem ser corrigidas na proposta de preços apresentadas pelo licitante, sem que haja alteração do valor final da proposta;

10.4.4. As comunicações entre o Pregoeiro(a) e a equipe de apoio e licitante, para as correções retromencionadas se darão preferencialmente por email, ou outro meio de registro eletrônico.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital, face ao parecer técnico emitido, quando cabível;

b) Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

c) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;

d) Contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 10.4 deste Edital;

e) Tenham a amostra (se exigida em Termo de Referência ou solicitada a título de diligência) reprovada ou não enviada nos prazos e ;

f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei;

10.7. Classificada a proposta, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.2. Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, inclusive **Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS)**, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014, de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF n.º 443/2014, de 17.10.2014, bem como expedição da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 11.3.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 11.3.3.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 11.3.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, comprovada através de apresentação de Certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.3.6. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST;
- 11.3.7. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR de Pernambuco**, apresentando em substituição, o **Certificado de Registro de Fornecedores - CRF**, na validade, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

11.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;

11.4.2.1. A Certidão descrita no subitem 11.4.2 somente é exigível quando a Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**;

11.4.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

11.4.2.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

11.5. DECLARAÇÕES

11.5.1. **Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação**, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;

11.5.2. **Declaração da licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações posteriores, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital;

11.5.3. **Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

11.5.4. **Declaração da licitante de que os sócios da empresa, bem como seus empregados, gerentes e diretores não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores ocupantes, no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, que modificou a Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, e a Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

11.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.6.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

11.6.2. Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema PE-Integrado, a documentação poderá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11.6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;

11.6.4. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação;

11.6.4.1. Se os documentos indicados no item 11.6.4, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

11.6.5. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 11.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação;

11.6.6. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;

11.6.7. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;

11.6.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

11.6.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio;

11.6.10. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

11.6.11. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada;

11.6.12. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

11.6.13. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 9.6.10.

11.6.13.1. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

13. DA DILIGÊNCIA

13.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Planejamento, conforme o caso, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes;

13.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

13.3. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame;

13.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha;

13.5. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o(a) Pregoeiro(a) a fazer exigências novas não previstas no edital;

13.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital. A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital (demlpa@mppe.mp.br) e poderá ser anexada ao sistema PE INTEGRADO ou mencionada em ata própria do certame.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Após a declaração da(s) vencedora(s), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados ao Pregoeiro(a) para endereço constante do preâmbulo deste Edital;

14.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor;

14.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

14.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico;

14.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. As razões de recursos ao(à) Pregoeiro(a), que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

14.6. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 14.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;
- 14.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação;
- 14.9. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições definidas no item 16 deste Edital.

15. DO CADASTRO RESERVA

- 15.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.
- 15.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:
- 15.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- 15.2.2. Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.
- 15.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata;
- 15.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 16.1. Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VI), no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, a contar comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema ou correio eletrônico;
- 16.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador;
- 16.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 16.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver;
- 16.5. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa;
- 16.6. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 16.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

17. DO CONTRATO

- 17.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo VII;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

17.2. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

17.2.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

17.2.2. No ato da assinatura do contrato, o contratado, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

17.3. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver.

17.4. Na hipótese do item 17.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Pregoeiro retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

18. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

18.1. O gerenciamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e do fornecimento caberão ao gestor Guilherme Girão Barreto da Silva, Matrícula nº 189.524-9, Analista Ministerial, Gerente da DIMSM, lotado na GEMI, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento;

18.2. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

18.3. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

18.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

19.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
 - d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
 - e) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;
 - f) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- 19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5. Fraudar a licitação;
- 19.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- g) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - h) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - i) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 19.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa;
- 19.2.3. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 19.3. As sanções previstas nos itens 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.4. Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito.
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato.
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato.
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato.
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato.
6	Impedimento
7	Declaração de Idoneidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

19.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

19.5.1. No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;

19.5.2. No cometimento da infração prevista no item 19.1.2: até 6 meses;

19.5.3. No cometimento da infração prevista no item 19.1.3: de 12 meses a 18 meses.

19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos.

19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6 deverão ser observadas:

19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

19.9. As penalidades previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 deverão ser registradas no CADFOR-PE, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

19.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, com direito a ampla defesa e contraditório.

19.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

19.12. As multas estabelecidas no subitem 19.2.2 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

19.13. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

19.14. Os valores das multas previstas no subitem 19.13 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema PE INTEGRADO e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 20.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 20.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), observada à legislação pertinente à matéria;
- 20.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;
- 20.6. Todos os elementos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 20.7. O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que observados os princípios norteadores da licitação;
- 20.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser excluída(s) da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 20.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça;
- 20.12. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 20.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção no telefone (81) 99230-3978 ou pelo e-mail dmsm@mppe.mp.br no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira;
- 20.14. Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, encaminhando as solicitações, por meio eletrônico via sistema PE INTEGRADO e email (demlpa@mppe.mp.br), dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, para o e-mail constante no preâmbulo deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;
- 20.15. Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca é uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do(a) **fornecimento**, sendo aceitável os equivalentes técnicos;
- 20.16. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item;

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/Agente de Contratação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXADO AO FINAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO

1 - Cota principal 1 - Lote único						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	1847929	(1847929) - ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	15,00	KG	R\$ 19,9171	R\$ 298,7565
2	4109031	(4109031) - AREIA - FINA - FINGIR	30,00	M3	R\$ 107,6146	R\$ 3.228,4380
3	4109058	(4109058) - AREIA - MEDIA	30,00	M3	R\$ 114,5674	R\$ 3.437,0220
4	4109023	(4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA	30,00	M3	R\$ 112,0817	R\$ 3.362,4510
5	5084644	(5084644) - ARGAMASSA - POLIMERIA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) TIPO VEDATOP, PARA USO EM RESERVATORIOS, CONFORME NBR14.081	75,00	SC 18 KG	R\$ 53,7056	R\$ 4.027,9200
6	2357755	(2357755) - ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	30,00	SC 20 KG	R\$ 28,0860	R\$ 842,5800
7	4840240	(4840240) - ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA, PARA PREENCHIMENTO, CONFORME NBR 6118	15,00	SC 25 KG	R\$ 37,5857	R\$ 563,7855
8	1281852	(1281852) - AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	75,00	M²	R\$ 44,7967	R\$ 3.359,7525
9	5071046	(5071046) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4", ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, COM 12,00M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	30,00	UN	R\$ 36,5231	R\$ 1.095,6930



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

10	470074	(470074) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., ACO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZACAO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	30,00	UN	R\$ 39,1687	R\$ 1.175,0610
11	1422588	(1422588) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	30,00	UN	R\$ 41,1034	R\$ 1.233,1020
12	1480693	(1480693) - BARRO - PARA ATERRO	15,00	M3	R\$ 49,3789	R\$ 740,6835
13	4198514	(4198514) - BLOCO - DE GESSO, COM LARGURA DE 50,00CM, MEDINDO 67,00CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 7,5CM	600,00	UN	R\$ 12,4300	R\$ 7.458,0000
14	3221423	(3221423) - TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00CM,, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 8 FUROS	15,00	MIL	R\$ 730,0033	R\$ 10.950,0495
15	4842499	(4842499) - PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 19	9,00	M3	R\$ 131,3230	R\$ 1.181,9070
16	4843630	(4843630) - PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 25	9,00	M3	R\$ 118,5143	R\$ 1.066,6287
17	654990	(654990) - BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-12 /P C/ PARAFUSO	2.250,00	CX 100 UN	R\$ 1,0233	R\$ 2.302,4250
18	4625862	(4625862) - CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRE-MOLDADA, 18.000 BTUS	6,00	UN	R\$ 98,0560	R\$ 588,3360
19	4287460	(4287460) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPAS COM TRAVA SOBRE PRESSAO	6,00	UN	R\$ 439,2529	R\$ 2.635,5174
20	4727770	(4727770) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPAS	6,00	UN	R\$ 1.055,5380	R\$ 6.333,2280
21	4108248	(4108248) - CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	150,00	SC 50 KG	R\$ 37,5061	R\$ 5.625,9150
22	4131517	(4131517) - CIMENTO PORTLAND - BRANCO, SACO COM 1KG	75,00	KG	R\$ 2,8900	R\$ 216,7500



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

23	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	15,00	UN	R\$ 25,2141	R\$ 378,2115
24	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	15,00	UN	R\$ 35,5567	R\$ 533,3505
25	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	15,00	UN	R\$ 64,9899	R\$ 974,8485
26	304450	(304450) - CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	75,00	SC 20 KG	R\$ 22,2791	R\$ 1.670,9325
27	4014723	(4014723) - CAL - COMPOSTO DE CALCITA,PARA PINTURA,ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	75,00	SC 10 KG	R\$ 23,6743	R\$ 1.775,5725
28	3975975	(3975975) - CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO,TIPO PARABOULT,BITOLA INTERNA 5/8 POL,PARA SER UTILIZADO EM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	300,00	UN	R\$ 7,6531	R\$ 2.295,9300
29	4753275	(4753275) - ARRUELAS - CONJUNTO COM 1 METALICA E 1 DE PVC,DO TIPO VEDACAO CONICA,MEDINDO 5/16"	300,00	UN	R\$ 0,8400	R\$ 252,0000
30	5069505	(5069505) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA,COMPRIMENTO DE 110,00CM,LARGURA DE 30,00CM,NA COR CINZA,FORMATO ONDULADO, DO TIPO UNIVERSAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	15,00	UN	R\$ 62,1567	R\$ 932,3505
31	5080967	(5080967) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO,MEDINDO 608MM,COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM,NA COR CINZA,NO FORMATO ONDULADO, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	15,00	UN	R\$ 55,1565	R\$ 827,3475



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

32	5069815	(5069815) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO, MEDINDO 1050MM, LARGURA DE 935MM, NA COR CINZA, FORMATO ONDULADO, DO TIPO 2 ABAS, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	15,00	UN	R\$ 82,9375	R\$ 1.244,0625
33	5082730	(5082730) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO, PARA SER USADO EM FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, COLOCACAO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL, NA COR AREIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	30,00	UN	R\$ 25,6159	R\$ 768,4770
34	5082722	(5082722) - ESPUMA - EM POLIETILENO, TIPO TARUCEL, MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	15,00	UN	R\$ 26,3433	R\$ 395,1495
35	4961773	(4961773) - ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL, PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	75,00	KG	R\$ 15,2570	R\$ 1.144,2750
36	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM, E 5M DE COMPRIMENTO	75,00	UN	R\$ 35,5367	R\$ 2.665,2525
37	1403419	(1403419) - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - DE PAPEL SILIC. + ADESIVO ACRILICO, REVESTIDA DE MATERIAL ABRASIVO, COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 20 M	75,00	UN	R\$ 80,9663	R\$ 6.072,4725
38	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA, E COMPRIMENTO DE 200 METROS	9,00	UN	R\$ 26,5989	R\$ 239,3901
39	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO 15,00M, LARGURA 50,00MM	45,00	UN	R\$ 25,4954	R\$ 1.147,2930
40	4840178	(4840178) - MANTA ASFALTO - MEDINDO 45CM X 10M, AUTO ADESIVA ALUMINIZADA, PARA VEDACAO DE TELHADO.	225,00	UN	R\$ 75,3917	R\$ 16.963,1325

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça**

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

41	5071020	(5071020) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX,, PARA SER USADO EM PAREDES, NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	225,00	BD 15 KG	R\$ 224,8794	R\$ 50.597,8650
42	4286057	(4286057) - LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA, ROLO, PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	150,00	UN	R\$ 773,8278	R\$ 116.074,1700
43	2969580	(2969580) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	75,00	LTO 18 L	R\$ 237,5109	R\$ 17.813,3175
44	5082633	(5082633) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, DENSIDADE 1,02G/CM ³ , APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA), TIPO VEDAPREN, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BALDES DE 18 LITROS	150,00	UN	R\$ 247,8798	R\$ 37.181,9700
45	5082641	(5082641) - MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	30,00	UN	R\$ 31,9137	R\$ 957,4110
46	5028388	(5028388) - PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.	225,00	UN	R\$ 1,2151	R\$ 273,3975
47	5082668	(5082668) - REVESTIMENTO - CERAMICA, MEDINDO 45,00X45,00CM, PEI-5, ESMALTADO	150,00	M ²	R\$ 24,8533	R\$ 3.727,9950
48	770809	(770809) - PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSOES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFURADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	150,00	UN	R\$ 9,8300	R\$ 1.474,5000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

49	273376	(273376) - PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	150,00	SC 40 KG	R\$ 33,4611	R\$ 5.019,1650
50	5070112	(5070112) - TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO, NA COR VERMELHA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO, PARA PINTURA DE METAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	90,00	UN	R\$ 37,5561	R\$ 3.380,0490
51	4837835	(4837835) - REJUNTE - DE CIMENTO, NA COR BRANCA, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG	150,00	SC 5 KG	R\$ 20,2277	R\$ 3.034,1550
52	179132	(179132) - SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	150,00	UN	R\$ 3,4933	R\$ 523,9950
53	5082706	(5082706) - SELANTE - COMPOSTO POR POLIMERO SINTETICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA, PARA METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADOS EM BSNAGAS DE 310ML	90,00	UN	R\$ 24,6124	R\$ 2.215,1160
54	2856123	(2856123) - SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BSNAGA 280G., COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	45,00	BNG 280 GR	R\$ 19,2887	R\$ 867,9915
55	1254600	(1254600) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	75,00	UN	R\$ 89,0129	R\$ 6.675,9675
56	1254596	(1254596) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	75,00	UN	R\$ 71,0834	R\$ 5.331,2550
57	1257366	(1257366) - TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	9,00	MIL	R\$ 1.113,2247	R\$ 10.019,0223
58	5069823	(5069823) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, MEDINDO 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	75,00	UN	R\$ 144,0750	R\$ 10.805,6250



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

59	5069831	(5069831) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS,MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	225,00	UN	R\$ 374,9400	R\$ 84.361,5000
60	1255215	(1255215) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	225,00	UN	R\$ 22,7665	R\$ 5.122,4625
61	5082714	(5082714) - IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	150,00	GL 18 L	R\$ 201,3759	R\$ 30.206,3850
62	2524740	(2524740) - BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	90,00	M	R\$ 58,0242	R\$ 5.222,1780
63	977241	(977241) - CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	225,00	M	R\$ 4,9067	R\$ 1.104,0075
64	5042844	(5042844) - REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE,MEDINDO 60,00X60,00CM	75,00	M²	R\$ 52,9766	R\$ 3.973,2450
65	5075726	(5075726) - REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA,10,00X10,00CM	75,00	M²	R\$ 65,0527	R\$ 4.878,9525
66	5199620	(5199620) - PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL,COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN 53739,MEDINDO 625X1.250MM,NA COR BRANCA,ESPESSURA DE 15MM	2.250,00	UN	R\$ 51,8376	R\$ 116.634,6000
67	5937914	(5937914) - TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER,MALHA DE 2,00 X 2,00 MM,ROLO COM 1,00M X 10,00 M,NA COR BRANCA,PARA SISTEMA DE IMPERMEABILIZACAO	6,00	UN	R\$ 61,7533	R\$ 370,5198
						R\$ 629.850,8673



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

2 - Cota reservada						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	1847929	(1847929) - ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	5,00	KG	R\$ 19,9171	R\$ 99,5855
2	4109031	(4109031) - AREIA - FINA - FINGIR	10,00	M3	R\$ 107,6146	R\$ 1.076,1460
3	4109058	(4109058) - AREIA - MEDIA	10,00	M3	R\$ 114,5674	R\$ 1.145,6740
4	4109023	(4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA	10,00	M3	R\$ 112,0817	R\$ 1.120,8170
5	5084644	(5084644) - ARGAMASSA - POLIMERIA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) TIPO VEDATOP, PARA USO EM RESERVATORIOS, CONFORME NBR14.081	25,00	SC 18 KG	R\$ 53,7056	R\$ 1.342,6400
6	2357755	(2357755) - ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	10,00	SC 20 KG	R\$ 28,0860	R\$ 280,8600
7	4840240	(4840240) - ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA, PARA PREENCHIMENTO, CONFORME NBR 6118	5,00	SC 25 KG	R\$ 37,5857	R\$ 187,9285
8	1281852	(1281852) - AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	25,00	M²	R\$ 44,7967	R\$ 1.119,9175
9	5071046	(5071046) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4", ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, COM 12,00M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	10,00	UN	R\$ 36,5231	R\$ 365,2310
10	470074	(470074) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., ACO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZACAO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	10,00	UN	R\$ 39,1687	R\$ 391,6870



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

11	1422588	(1422588) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	10,00	UN	R\$ 41,1034	R\$ 411,0340
12	1480693	(1480693) - BARRO - PARA ATERRO	5,00	M3	R\$ 49,3789	R\$ 246,8945
13	4198514	(4198514) - BLOCO - DE GESSO, COM LARGURA DE 50,00CM, MEDINDO 67,00CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 7,5CM	200,00	UN	R\$ 12,4300	R\$ 2.486,0000
14	3221423	(3221423) - TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00CM,, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 8 FUIROS	5,00	MIL	R\$ 730,0033	R\$ 3.650,0165
15	4842499	(4842499) - PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 19	3,00	M3	R\$ 131,3230	R\$ 393,9690
16	4843630	(4843630) - PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 25	3,00	M3	R\$ 118,5143	R\$ 355,5429
17	654990	(654990) - BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-12 /P C/ PARAFUSO	750,00	CX 100 UN	R\$ 1,0233	R\$ 767,4750
18	4625862	(4625862) - CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRE-MOLDADA, 18.000 BTUS	2,00	UN	R\$ 98,0560	R\$ 196,1120
19	4287460	(4287460) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA COM TRAVA SOBRE PRESSAO	2,00	UN	R\$ 439,2529	R\$ 878,5058
20	4727770	(4727770) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	2,00	UN	R\$ 1.055,5380	R\$ 2.111,0760
21	4108248	(4108248) - CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	50,00	SC 50 KG	R\$ 37,5061	R\$ 1.875,3050
22	4131517	(4131517) - CIMENTO PORTLAND - BRANCO, SACO COM 1KG	25,00	KG	R\$ 2,8900	R\$ 72,2500
23	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	5,00	UN	R\$ 25,2141	R\$ 126,0705
24	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM, HASTE	5,00	UN	R\$ 35,5567	R\$ 177,7835



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA				
25	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	5,00	UN	R\$ 64,9899	R\$ 324,9495
26	304450	(304450) - CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	25,00	SC 20 KG	R\$ 22,2791	R\$ 556,9775
27	4014723	(4014723) - CAL - COMPOSTO DE CALCITA,PARA PINTURA,ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	25,00	SC 10 KG	R\$ 23,6743	R\$ 591,8575
28	3975975	(3975975) - CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO, TIPO PARABOULT,BITOLA INTERNA 5/8 POL,PARA SER UTILIZADO EM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	100,00	UN	R\$ 7,6531	R\$ 765,3100
29	4753275	(4753275) - ARRUELAS - CONJUNTO COM 1 METALICA E 1 DE PVC,DO TIPO VEDACAO CONICA,MEDINDO 5/16"	100,00	UN	R\$ 0,8400	R\$ 84,0000
30	5069505	(5069505) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA,COMPRIMENTO DE 110,00CM,LARGURA DE 30,00CM,NA COR CINZA,FORMATO ONDULADO, DO TIPO UNIVERSAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	5,00	UN	R\$ 62,1567	R\$ 310,7835
31	5080967	(5080967) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO,MEDINDO 608MM,COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM,NA COR CINZA,NO FORMATO ONDULADO, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	5,00	UN	R\$ 55,1565	R\$ 275,7825
32	5069815	(5069815) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO,COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO,MEDINDO 1050MM,LARGURA DE 935MM,NA COR CINZA,FORMATO ONDULADO, DO TIPO 2 ABAS,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	5,00	UN	R\$ 82,9375	R\$ 414,6875



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

33	5082730	(5082730) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO, PARA SER USADO EM FIXAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, COLOCAÇÃO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL, NA COR AREIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	10,00	UN	R\$ 25,6159	R\$ 256,1590
34	5082722	(5082722) - ESPUMA - EM POLIETILENO, TIPO TARUCEL, MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	5,00	UN	R\$ 26,3433	R\$ 131,7165
35	4961773	(4961773) - ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL, PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	25,00	KG	R\$ 15,2570	R\$ 381,4250
36	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM, E 5M DE COMPRIMENTO	25,00	UN	R\$ 35,5367	R\$ 888,4175
37	1403419	(1403419) - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - DE PAPEL SILIC. + ADESIVO ACRILICO, REVESTIDA DE MATERIAL ABRASIVO, COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 20 M	25,00	UN	R\$ 80,9663	R\$ 2.024,1575
38	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA, E COMPRIMENTO DE 200 METROS	3,00	UN	R\$ 26,5989	R\$ 79,7967
39	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO 15,00M, LARGURA 50,00MM	15,00	UN	R\$ 25,4954	R\$ 382,4310
40	4840178	(4840178) - MANTA ASFALTO - MEDINDO 45CM X 10M, AUTO ADESIVA ALUMINIZADA, PARA VEDACAO DE TELHADO.	75,00	UN	R\$ 75,3917	R\$ 5.654,3775
41	5071020	(5071020) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX,, PARA SER USADO EM PAREDES, NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	75,00	BD 15 KG	R\$ 224,8794	R\$ 16.865,9550



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

42	4286057	(4286057) - LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	50,00	UN	R\$ 773,8278	R\$ 38.691,3900
43	2969580	(2969580) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN,PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS,NA COR BRANCA,EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	25,00	LTO 18 L	R\$ 237,5109	R\$ 5.937,7725
44	5082633	(5082633) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, DENSIDADE 1,02G/CM³,APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA), TIPO VEDAPREN,NA COR PRETA,ACONDICIONADO EM BALDES DE 18LITROS	50,00	UN	R\$ 247,8798	R\$ 12.393,9900
45	5082641	(5082641) - MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	10,00	UN	R\$ 31,9137	R\$ 319,1370
46	5028388	(5028388) - PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.	75,00	UN	R\$ 1,2151	R\$ 91,1325
47	5082668	(5082668) - REVESTIMENTO - CERAMICA,MEDINDO 45,00X45,00CM,PEI-5,ESMALTADO	50,00	M²	R\$ 24,8533	R\$ 1.242,6650
48	770809	(770809) - PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSOES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFURADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	50,00	UN	R\$ 9,8300	R\$ 491,5000
49	273376	(273376) - PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	50,00	SC 40 KG	R\$ 33,4611	R\$ 1.673,0550
50	5070112	(5070112) - TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO,NA COR VERMELHA,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO,PARA PINTURA DE METAIS,ACONDICIONADA EM	30,00	UN	R\$ 37,5561	R\$ 1.126,6830



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO				
51	4837835	(4837835) - REJUNTE - DE CIMENTO, NA COR BRANCA, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5 KG	50,00	SC 5 KG	R\$ 20,2277	R\$ 1.011,3850
52	179132	(179132) - SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 8346	50,00	UN	R\$ 3,4933	R\$ 174,6650
53	5082706	(5082706) - SELANTE - COMPOSTO POR POLÍMERO SINTÉTICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA, PARA METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADOS EM BISPAGAS DE 310ML	30,00	UN	R\$ 24,6124	R\$ 738,3720
54	2856123	(2856123) - SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BISPAGA 280G., COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	15,00	BNG 280 GR	R\$ 19,2887	R\$ 289,3305
55	1254600	(1254600) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	25,00	UN	R\$ 89,0129	R\$ 2.225,3225
56	1254596	(1254596) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	25,00	UN	R\$ 71,0834	R\$ 1.777,0850
57	1257366	(1257366) - TELHA - DE CERÂMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	3,00	MIL	R\$ 1.113,2247	R\$ 3.339,6741
58	5069823	(5069823) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, MEDINDO 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	25,00	UN	R\$ 144,0750	R\$ 3.601,8750
59	5069831	(5069831) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	75,00	UN	R\$ 374,9400	R\$ 28.120,5000
60	1255215	(1255215) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	75,00	UN	R\$ 22,7665	R\$ 1.707,4875



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

61	5082714	(5082714) - IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	50,00	GL 18 L	R\$ 201,3759	R\$ 10.068,7950
62	2524740	(2524740) - BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	30,00	M	R\$ 58,0242	R\$ 1.740,7260
63	977241	(977241) - CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	75,00	M	R\$ 4,9067	R\$ 368,0025
64	5042844	(5042844) - REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE,MEDINDO 60,00X60,00CM	25,00	M²	R\$ 52,9766	R\$ 1.324,4150
65	5075726	(5075726) - REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA,10,00X10,00CM	25,00	M²	R\$ 65,0527	R\$ 1.626,3175
66	5199620	(5199620) - PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL,COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN 53739,MEDINDO 625X1.250MM,NA COR BRANCA,ESPESSURA DE 15MM	750,00	UN	R\$ 51,8376	R\$ 38.878,2000
67	5937914	(5937914) - TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER,MALHA DE 2,00 X 2,00 MM,ROLO COM 1,00M X 10,00 M,NA COR BRANCA,PARA SISTEMA DE IMPERMEABILIZACAO	2,00	UN	R\$ 61,7533	R\$ 123,5066
						R\$ 209.950,2891

R\$ 839.801,1564



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO III – DADOS CADASTRAIS

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX

CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
UF:
CEP:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTA CORRENTE N.º:
CÓD. DO BANCO:
NOME DO BANCO:
CÓD. DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O ARP/CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
RG N.º:
CPF N.º:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0035.2026.DEMLPA.PE.0015.MPPE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____,

DECLARA, sob as sanções cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital. Declaramos, ainda, que esta empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARA, para atender ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, e alterações, para fins de participação no **Processo Licitatório em epígrafe**, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, **que os sócios não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO ELETRÔNICO N.º XXXX

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do Processo Licitatório em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL TOTAL							
VALOR POR EXTENSO....							

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.: Para elaboração da proposta a empresa licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os itens ofertados do objeto, observando todas as exigências constantes do referido Edital, bem como o seu Termo de Referência, não se vinculando apenas às descrições dos itens constantes do Sistema Eletrônico de Compras. Declarando expressamente o prazo de validade da proposta e que estão inclusos aos preços todas as despesas, como impostos, taxas, fretes e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o objeto licitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º ____/2026

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012026000013.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035.2026.DEMLPA.PE.0015.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 32010120250000XX.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de _____, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representado pela Secretária- Geral Ministério Público de Pernambuco, **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA**, brasileira, casada, Promotora de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber; considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0035.2026.DEMLPA.PE.0015.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por **LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de ... para a Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do citado Processo Licitatório, bem como na Ata de Registro de Preços n.º .../..., Proposta de Preços da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição, além da descrição de quantitativos constantes da nota de empenho anexada a este instrumento

1.1 A existência de preços registrados não obriga esta PGJ a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Telefone/FAX:		E-mail:	
Representante:			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							
VALOR POR EXTENSO....							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período e renovação dos quantitativos, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

3.2 Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DA ARP

4.1 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 54.700/2023, e suas alterações posteriores;

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

4.2.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

4.3.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.3 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

4.4.1 O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

4.4.2 Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

4.4.3 Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 4.4, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

4.5 Comprovada a desatualização dos preços registrados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555/ 2021, e no Decreto nº 52.153/2022, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5.1 Os preços registrados nesta Ata apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE;

4.5.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento;

4.5.3 O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento;

4.5.4 Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021;

4.5.5 Na hipótese do item 4.5.1, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação;

4.5.6 Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual;

4.5.7 Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

4.6 Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

4.7 A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

5.1.1.1. O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao gestor Guilherme Girão Barreto da Silva, Matrícula nº 189.524-9, Analista Ministerial, Gerente da DIMSM, lotado na GEMI, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:

5.1.1 Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;

5.1.2 Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- 5.1.3 Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;
- 5.1.4 Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2023, e suas alterações posteriores;
- 5.2 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
- 6.1.1 Descumprir as condições nela previstas;
- 6.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 6.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.5 Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 6.1.6 Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
- 6.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada pela PGJ por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados;
- 6.3 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.
- 6.4 Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.
- 6.4.1 Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.4.2 A negociação prevista no item anterior fica limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo gerenciador.
- 6.4.3 O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.
- 6.5 Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas em Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ressalvada a hipótese de que trata o item 6.1.6.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

7.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

7.5 É vedado a participação de Órgãos e Entidades Não Participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7.6 Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

7.7 A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

7.8 O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.

9.2 A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, datado e assinado eletronicamente.

JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA,

Secretária- Geral Ministério Público de Pernambuco

NOME DO REPRESENTANTE

Representante legal da

Empresa A

CNPJ:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter os parâmetros e elementos descritivos constantes deste formulário. **Referência: artigos 23 a 26 da Instrução Normativa PGJ n.º 09/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024; artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS OS QUANTITATIVOS, AS UNIDADES DE MEDIDA, AS QUANTIDADES E UNIDADES DE TEMPO, QUANDO FOR O CASO, E O(S) RESPECTIVO(S) CÓDIGO(S) E-FISCO (obrigatório)

1.1. Descrição sucinta do objeto/solução (obrigatório)

ARP para aquisição de materiais de construção civil.

1.2. Detalhamento dos itens da contratação (obrigatório)

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
1	184792-9	ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NÚMERO 18	KG	20
2	410903-1	AREIA - FINA, TIPO FINGIR	M³	40
3	410905-8	AREIA - MÉDIA	M³	40
4	410902-3	AREIA - GROSSA LAVADA	M³	40
5	508464-4	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA), TIPO VEDATOP, VEDAJÁ, OU SIMILAR, PARA USO EM RESERVATÓRIOS, CONFORME NBR 14.081	SC KG 18	100
6	235775-5	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EMBALAGEM COM 20 KG, CONFORME NBR 14.081	SC 20 KG	40
7	484024-0	ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTRÓPICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA PREENCHIMENTO, CONFORME NBR 6118	SC 25 KG	20
8	128185-2	AZULEJO FABRICADO EM CERÂMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	M²	100
9	507104-6	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/4", AÇO TIPO CA 50, NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, COM 12,00M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM	UND	40



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA		
10	47007-4	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	UND	40
11	142258-8	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), AÇO TIPO CA 50, NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHÃO COM SUPERFÍCIE NERVURADA	UND	40
12	148069-3	BARRO - PARA ATERRO	M³	20
13	419851-4	BLOCO - DE GESSO, COM LARGURA DE 50,00 CM, MEDINDO 67,00 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 7,5CM	UND	800
14	322142-3	TIJOLO DE BARRO MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00 CM, DO TIPO CONVENCIONAL COM 8 Furos	MIL	20
15	484249-9	PEDRA - TIPO BRITA, NÚMERO 19	M³	12
16	484363-0	PEDRA - TIPO BRITA, NÚMERO 25	M³	12
17	65499-0	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NÚMERO S-12 /P C/ PARAFUSO	CX 100 UND	3000
18	462586-2	CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, 18.000 BTUS	UND	8
19	428746-0	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA COM TRAVA SOBRE PRESSÃO	UND	8
20	472777-0	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UND	8
21	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	SC 50kg	200
22	413151-7	CIMENTO PORTLAND - BRANCO, SACO COM 1KG	KG	100
23	17974-4	CADEADO SIMPLES, EM LATÃO MACIÇO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES NIQUELADAS	UND	20
24	19900-1	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	UND	20
25	357160-2	CADEADO - 70,00MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E GARANTIA	UND	20



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

26	30445-0	CAL - COMPOSTO DE CALCÁREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	SC 20kg	100
27	401472-3	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	SC 10kg	100
28	397597-5	CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO, TIPO PARABOLT, BITOLA INTERNA 5/8 POL, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	400
29	475327-5	ARRUELAS - CONJUNTO COM 1 METÁLICA E 1 DE PVC, DO TIPO VEDAÇÃO CÔNICA ,MEDINDO 5/16"	UND	400
30	506950-5	CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE 110,00CM, LARGURA DE 30,00 CM, NA COR CINZA, FORMATO ONDULADO, DO TIPO UNIVERSAL, PARA ATENDER UMA INCLINAÇÃO DE 15 GRAUS	UND	20
31	508096-7	CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 608 MM, COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM, NA COR CINZA, NO FORMATO ONDULADO, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL, PARA ATENDER UMA INCLINAÇÃO DE 15 GRAUS	UND	20
32	506981-5	CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO, MEDINDO 1050MM, LARGURA DE 935MM, NA COR CINZA, FORMATO ONDULADO, DO TIPO 2 ABAS, PARA ATENDER UMA INCLINAÇÃO DE 15 GRAUS	UND	20
33	508273-0	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO, PARA SER USADO EM FIXAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, COLOCAÇÃO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDAÇÃO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDAÇÃO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL, NA COR AREIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UND	40
34	508272-2	ESPUMA - EM POLIETILENO, TIPO TARUCEL, MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	UND	20
35	496177-3	ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL, PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	KG	100
36	314941-2	FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM, E 5M DE COMPRIMENTO	UND	100
37	140341-9	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - PAPEL SILIC.+ ADESIVO ACRÍLICO, REVESTIDA DE MATERIAL ABRASIVO, COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 20 M	UND	100
38	257674-0	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 200 METROS	UND	12
39	423891-5	FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO	UND	60



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

		AUTOADESIVO, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO 15,00M, LARGURA 50,00MM		
40	484017-8	MANTA ASFALTO - MEDIDAS 45CM X 10M, AUTO ADESIVA ALUMINIZADA, PARA VEDAÇÃO DE TELHADO	UND	300
41	507102-0	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX, PARA SER USADO EM PAREDES, NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	BD 15 KG	300
42	428605-7	LONA PLÁSTICA - EM LONA PLÁSTICA, ROLO, PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	UND	200
43	296958-0	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LÍQUIDO VISCOSO DE EMULSÃO ACRÍLICA, TIPO VEDAPREN, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM GALÃO 18 LITROS	LTO 18 L	100
44	508263-3	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM ADIÇÃO DE ELASTÔMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, DENSIDADE 1,02G/CM³, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA), TIPO VEDAPREN, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BALDES DE 18 LITROS	UND	200
45	508264-1	MASSA DE VEDAÇÃO - ACRÍLICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	UND	40
46	502838-8	PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UND	300
47	508266-8	REVESTIMENTO - CERAMICA, MEDINDO 45,00X45,00CM, PEI-5, ESMALTADO	M²	200
48	77080-9	PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSÕES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFURADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	UD	200
49	27337-6	PÓ DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 40 KG	SC 40kg	200
50	507011-2	TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO, NA COR VERMELHA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO, PARA PINTURA DE METAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UND	120
51	483783-5	REJUNTE - DE CIMENTO, NA COR BRANCA, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5 KG	SC 5kg	200
52	17913-2	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250V, NORMA DE ESPECIFICAÇÃO CONFORME NBR 8346	UND	100



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

53	508270-6	SELANTE COMPOSTO POR POLÍMERO SINTÉTICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO, EMBALADO EM BISNAGAS DE 310 ML	UND	120
54	285612-3	SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G, COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	BNG 280 GR	60
55	125460-0	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640, 5639, 8055	UND	100
56	125459-6	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640, 5639, 8055	UND	100
57	125736-6	TELHA - DE CERÂMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640, 5639, 8055	MIL	12
58	506982-3	TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, MEDINDO 0,52 X 4,00M (SEM AMIANTO)	UND	100
59	506983-1	TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	UND	100
60	125521-5	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	UND	300
61	508271-4	IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSÃO ASFÁLTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	GL 18 L	200
62	252474-0	BOBINA DE ALUMÍNIO - EM BOBINA DE EM ALUMÍNIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA	M	120
63	97724-1	CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIÂMETRO, TIPO TRANCADA	M	300
64	504284-4	REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MÁRMORE, MEDINDO 60,00X60,00CM	M²	100
65	507572-6	REVESTIMENTO - PASTILHA CERÂMICA, 10,00X10,00CM	M²	100
66	519962-0	PLACA PARA FORRO REMOVÍVEL - EM FORRO MINERAL, COM RESISTÊNCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACÚSTICO CAC MÍNIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS, DIN 53739, MEDINDO 625X1.250MM, NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 15MM	UND	3.000
67	593791-4	TELA DE PROTEÇÃO - EM POLIÉSTER, MALHA DE 2,00 X 2,00 MM, ROLO COM 1,00M X 10,00 M, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	UND	8

1.3. Enquadramento como bem de consumo de categoria comum ou de luxo (obrigatório)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- ☐ 1.3.a) Não se aplica, uma vez que o objeto da contratação não contempla a aquisição de bens de consumo;
- ☒ 1.3.b) O(s) item(ns) da contratação qualificado(s) como bem(ns) de consumo caracteriza(m)-se como sendo de categoria comum, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 10/2024;
- ☐ 1.3.c) Apesar de o objeto da contratação atrair a definição normativa de bem de consumo de categoria de luxo, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 10/2024, a pretendida aquisição encontra-se amparada em, pelo menos, uma das hipóteses autorizativas previstas no artigo 5º daquela normativa ([Necessidade de alimentação do item 1.3.1 abaixo](#))

1.3.1. Indicação da(s) hipótese(s) autorizativa(s) para aquisição de bens de consumo que se amoldem à definição normativa de bem de categoria de luxo

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DA MODELAGEM DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DO QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO ([obrigatório](#))

A solução escolhida será a aquisição de materiais generalistas de construção civil corriqueiramente empregados nas intervenções da DIMSM para manutenção de edificações, tais como cimento, areia, brita, placas de forro, tijolos, telhas, etc, os quais serão listados e quantificados nas seções a seguir. A garantia mínima de todos os itens será de 90 dias. Todos os insumos fornecidos deverão atender às normas da ABNT e seguir os parâmetros do Inmetro.

Os custos de fornecimento deverão incluir a entrega de todo material solicitado no Centro Logístico de Afogados.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ([obrigatório](#))

- ☒ 3.a) A justificativa para o parcelamento ou não da contratação encontra-se detalhada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ☐ 3.b) Houve alteração da justificativa para o parcelamento ou não da contratação prevista no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP). ([Necessidade de alimentação do item 3.1 abaixo](#))

3.1. Indicação da(s) justificativa(s) para alteração do parcelamento ou não da contratação prevista no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Não se aplica.

4. JUSTIFICATIVA PARA PREVISÃO OU PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

☒ a) É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio - Conforme o objeto constante deste Termo de Referência, a contratação não admitirá a reunião de empresas sob a forma de consórcio, notadamente por não ensejar vantagem para a Administração, consoante o(s) seguinte(s) critério(s):

- ☒ a.1) O objeto da contratação não apresenta elevada complexidade técnica e/ou é caracterizado como de baixo vulto;
- ☐ a.2) A solução comportou o parcelamento da contratação, conforme item 3 acima (conferir eventual remissão ao item 7 do ETP);
- ☒ a.3) Após pesquisa de mercado, observou-se multiplicidade de potenciais fornecedores/prestadores aptos a atenderem a demanda da Administração;
- ☐ a.4) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação. [\(Necessidade de alimentação do item 4.1 abaixo\)](#)

4.1. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação para a vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica.

☐ b) É permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio - Conforme o objeto constante deste Termo de Referência, a contratação admitirá a reunião de empresas sob a forma de consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, consoante o(s) seguinte(s) critério(s):

- ☐ b.1) O objeto da contratação apresenta elevada complexidade técnica e/ou é caracterizado como de alto vulto;
- ☐ b.2) A solução não comportou o parcelamento da contratação, conforme item 3 acima (conferir eventual remissão ao item 7 do ETP);
- ☐ b.3) Após pesquisa de mercado, observou-se um número reduzido de potenciais fornecedores/prestadores aptos a atenderem a demanda da Administração;
- ☐ b.4) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação. [\(Necessidade de alimentação do item 4.2 abaixo\)](#)

4.2. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação para a permissão à participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, BEM



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (obrigatório)

A solução escolhida será a aquisição de materiais generalistas de construção civil corriqueiramente empregados nas intervenções da DIMSM para manutenção de edificações, tais como cimento, areia, brita, placas de forro, tijolos, telhas, etc, os quais serão listados e quantificados nas seções a seguir. A garantia mínima de todos os itens será de 90 dias. Todos os insumos fornecidos deverão atender às normas da ABNT e seguir os parâmetros do Inmetro.

Os custos de fornecimento deverão incluir a entrega de todo material solicitado no Centro Logístico de Afogados.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO A SER EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

- ☒ 6.a) Em razão da natureza do objeto da contratação e das peculiaridades de mercado, aplica-se tão somente a garantia legal, nos termos da Lei n.º 8.078/1990 (CDC) - A natureza do objeto da contratação (produto/serviço) e as peculiaridades de mercado exigem tão somente a previsão da garantia legal prevista na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- ☐ 6.b) Em razão da natureza do objeto da contratação e das peculiaridades de mercado, há necessidade de especificação de garantia contratual, de condições de manutenção e/ou de assistência técnica - A natureza do objeto da contratação (produto/serviço) e as peculiaridades de mercado exigem, além da garantia legal, a previsão de garantia contratual, de condições de manutenção e/ou de assistência técnica. **(Necessidade de alimentação do item 6.1 abaixo)**

6.1. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e/ou de assistência técnica, quando for o caso

Não se aplica.

7. VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS, UNITÁRIO E GLOBAL, DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADOS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS

- ☒ a) Haverá a necessidade de abertura de cotação eletrônica no Sistema PE-Integrado para ampliar a cesta de preços para fins de precificação. Esta opção é aplicável às licitações (como pregão e concorrência, por exemplo) e às dispensas em razão do valor (art. 75, I e II, da Lei n.º 14.133/2021), quando a unidade demandante ou a equipe de planejamento optar pela abertura de cotação para ampliar a cesta de preços para fins de precificação do(s) item(ns) da contratação;

A informação quanto aos valores máximos estimados, unitário e global, acompanhados das



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será oportunamente atendida após a conclusão do rito da precificação definitiva, no âmbito do Sistema PE-Integrado, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, c/c a Resolução PGJ n.º 31/2024, republicada no DOE do dia 18/10/2024.

Após a efetiva precificação de todos os itens da contratação, o Sistema PE-Integrado gerará automaticamente o documento "Mapa Comparativo de Preços", disponibilizado na funcionalidade "Relatórios específicos" da respectiva Solicitação de Compra (SC), o qual constitui parte integrante deste Termo de Referência, juntamente com os documentos comprobatórios dos valores considerados para a constituição da Cesta de Preços (Acórdão TCU n.º 1875/2021 – Plenário). **(Para esta opção, não há a necessidade de alimentação do item 7.1 abaixo)**

- ☐ b) Não haverá a necessidade de abertura de cotação eletrônica no Sistema PE-Integrado para ampliar a cesta de preços para fins de precificação. Esta opção é aplicável às contratações por inexigibilidade (art. 74, I a III, da Lei n.º 14.133/2021), dispensas de licitação previstas no art. 75 incisos, III a XVIII, e às licitações (como pregão e concorrência, por exemplo) cuja precificação já esteja definida em pesquisa/documento próprio, conforme o artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021 e a Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024. **(Necessidade de alimentação do item 7.1 abaixo)**

7.1. Indicação dos valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos

Não se aplica.

8. ESTABELECIMENTO DE RESERVA DE COTA OU A EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES

- ☒ a) Haverá estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, conforme disposição do objeto da contratação constante do item 1 deste Termo de Referência:
- ☐ a.1) O processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - o(s) item(ns) de contratação apresenta(m) valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

☒ a.2) O processo licitatório contará com reserva de cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) - uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens de natureza divisível que superam o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

☐ b) Não haverá estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso III, e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, conforme disposição do objeto da contratação constante do item 1 deste Termo de Referência:

☐ b.1) Inexiste um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (Necessidade de alimentação do item 8.1 abaixo, com a abordagem da inexistência de um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências exigidas)

☐ b.2) O tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não se mostra vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; (Necessidade de alimentação do item 8.1 abaixo, com a abordagem das razões da não vantajosidade ou do prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado)

☐ b.3) Trata-se de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP);

☐ b.4) Não se aplica o estabelecimento de reserva de cota para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o objeto da contratação não se qualifica como bem de natureza divisível, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações;

☐ b.5) Trata-se de hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação (artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021) ou dispensa de licitação (artigo 75, incisos III a XVIII, da Lei n.º 14.133/2021). Nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, deverá haver preferência para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Elementos complementares relativos às contratações diretas encontram-se abordados no item 26 deste Termo de Referência (TR).

8.1. Indicação das razões fáticas e/ou técnicas que fundamentam (b.1) a inexistência de um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências exigidas; (b.2) a não vantajosidade da medida ou o prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, a inviabilizar o estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Não se aplica.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO, INCLUINDO O PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO, O LOCAL, AS REGRAS PARA OS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO, E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO DOS BENS (obrigatório)

9.1 O material entregue originário da futura ata será usado nos serviços e manutenções nos prédios do MPPE, visando garantir seu pleno funcionamento.

9.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) do processo deverá entregar os itens, objeto deste Termo de Referência, no Centro Logístico de Afogados, situado à rua Joaquim de Vasconcelos Pereira, 200 – Afogados, Recife – PE, no horário das 09:00 às 14:00 horas). Onde técnico designado pelo setor demandante irá proceder com as verificações dos itens entregues quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos exigidos na Especificação do Objeto do presente Termo de Referência.

9.3. Os materiais serão recebidos por 01 (um) servidor da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção da PGJ, e se dará no local supra designado deste Termo de Referência, quando serão feitas a contagem e conferência dos mesmos.

9.4. O aceite dar-se-á por amostragem, após o recebimento dos materiais consistindo na comparação do especificado na nota fiscal com o constante neste documento e conforme as condições apresentadas pelo fornecedor em sua proposta de preços.

9.5 No momento da entrega após verificação por amostragem e conferência de especificações será emitido recebimento provisório. Após confirmação da compatibilidade de todos os itens entregues com o especificado será emitido recebimento definitivo no prazo máximo de 20 dias corridos.

9.6. Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e o Termo de Referência, o(s) licitantes vencedor(es) será(ao) notificado(s) pelo setor demandante. Após a notificação, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ao) que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. Não serão aceitos os materiais que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, encarregado do recebimento ou seu substituto.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, INCLUSIVE O FUNDAMENTO LEGAL, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (obrigatório)

10.1. Modalidade de licitação, justificativa e fundamento legal (obrigatório)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- ☐ a) Pregão (Art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando que o objeto da licitação é qualificado como bem ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- ☒ b) Pregão para fins de constituição de Ata de Registro de Preços (Art. 28, inciso I, c/c Art. 82 e seguintes, ambos da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Estadual n.º 54.700/2023) - Considerando que o objeto da licitação é qualificado como bem ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, bem como ante a necessidade administrativa de constituição de Ata de Registro de Preços; **Elementos complementares relativos ao Sistema de Registro de Preços (SRP) encontram-se abordados no item 25 deste Termo de Referência (TR).**
- ☐ c) Concorrência (Art. 28, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando que o objeto da licitação é qualificado como bem ou serviço especial, obra ou serviço comum e especial de engenharia;
- ☐ d) Outra modalidade, justificativa e fundamento legal a serem indicados pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação; **(Necessidade de alimentação do item 10.2 abaixo)**
- ☐ e) A contratação será operacionalizada por espécie de contratação direta (Arts. 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021). **Elementos complementares relativos às contratações diretas encontram-se abordados no item 26 deste Termo de Referência (TR)**

10.2. Indicação de outra modalidade de licitação, justificativa e fundamento legal

Não se aplica.

10.3. Forma de realização da contratação (obrigatório)

- ☒ 10.3.a) Forma eletrônica (regra) - A etapa de seleção do fornecedor será realizada em plataforma eletrônica adotada pela Instituição;
- ☐ 10.3.b) Forma presencial (exceção) - A etapa de seleção do fornecedor não será realizada em plataforma eletrônica adotada pela Instituição. Nesta hipótese, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. **(Necessidade de alimentação do item 10.3.1. abaixo)**

10.3.1. Indicação das razões fáticas, técnicas e/ou mercadológicas para realização da licitação/contratação direta sob forma presencial

Não se aplica.

10.4. Critério de seleção do fornecedor (Art. 33 da Lei n.º 14.133/2021) (obrigatório)

- ☒ 10.4.a) Menor preço;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- ☐ 10.4.b) Maior desconto;
- ☐ 10.4.c) Melhor técnica ou conteúdo artístico; (Preencher o Item 12 abaixo)
- ☐ 10.4.d) Técnica e preço; (Preencher o Item 12 abaixo)
- ☐ 10.4.e) Maior lance, no caso de leilão;
- ☐ 10.4.f) Maior retorno econômico;
- ☐ 10.4.g) Não se aplica, em razão da fundamentação da pretendida contratação (inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei n.º 14.133/2021) ou dispensa de licitação (art. 75, incisos III a XVIII, da Lei n.º 14.133/2021).

11. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas, no que couber, com as seguintes informações:

11.2. Dados de identificação do proponente:

- 11.2.1. Documento com timbre ou marca d'água do proponente;
- 11.2.2. Razão social e nome fantasia;
- 11.2.3. CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
- 11.2.4. Inscrição estadual;
- 11.2.5. Inscrição municipal, na hipótese de contratação de serviços;
- 11.2.6. Endereço completo;
- 11.2.7. Telefones e e-mails comerciais.

11.3. Elementos substanciais da proposta:

- 11.3.1. Valor unitário e valor total de cada item, bem como o valor global da proposta;
- 11.3.2. Especificação da marca, modelo e do fabricante do(s) produto(s);
- 11.3.3. Prazo de entrega do(s) produto(s) ou da execução do(s) serviço(s);
- 11.3.4. Garantia do(s) produto(s) ou do(s) serviço(s);
- 11.3.5. Data de confecção da proposta;
- 11.3.6. **Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação;**
- 11.3.7. Nome legível e assinatura do responsável pela proposta.

11.4. No valor da proposta deverão estar inclusos o frete (CIF), os tributos e todas as demais despesas relacionadas ao produto ou à execução do serviço (CET).

12. PARÂMETROS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, QUANDO SE TRATAR DE LICITAÇÃO DE MELHOR TÉCNICA OU DE TÉCNICA E PREÇO

- ☒ 12.a) Não se aplica - A licitação objeto deste Termo de Referência não comporta o critério de seleção do fornecedor "melhor técnica" ou "técnica e preço";
- ☐ 12.b) Há necessidade de definição dos parâmetros objetivos de avaliação de propostas - A licitação objeto deste Termo de Referência comporta o critério de seleção do fornecedor "melhor técnica" ou "técnica e preço". (Necessidade de alimentação do item 12.1 abaixo)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

12.1. Indicação dos parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

Não se aplica.

13. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO NECESSÁRIOS, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS QUANTO AOS PERCENTUAIS DE AFERIÇÃO ADOTADOS (obrigatório)

13.1. Em razão de o objeto da contratação ser qualificado como entrega imediata, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, restam dispensados os requisitos de qualificação técnica e econômico financeira, com amparo no artigo 70, inciso III, da Lei n.º 14.133.2021;

13.2. Os requisitos de habilitação jurídica e de habilitação fiscal, social e trabalhista constarão do modelo padronizado do Edital ou do Aviso da Dispensa Eletrônica adotados na Instituição, este último nas hipóteses de dispensas de licitação em razão do valor (artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances.

14. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (obrigatório)

☒ a) O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil - A Administração substituirá o termo de contrato por outro instrumento, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, considerando-se a(s) seguinte(s) informação(ões):

☐ a.1) A solução será contratada por dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I ou II, da Lei n.º 14.133/2021) - Art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;

☒ a.2) O objeto qualifica-se como contratação com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor - Art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

☐ b) Haverá a formalização do instrumento de contrato - Haverá a formalização do instrumento de contrato, o qual consignará as seguintes informações relativas ao prazo e à possibilidade de prorrogação:

b.1.) Prazo de vigência

Não se aplica.

b.2) O instrumento de contrato admite prorrogação? (Arts. 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021)

☒ b.2.1) Não - a natureza do objeto não se qualifica como serviço ou fornecimento continuado;

☐ b.2.2) Sim - a natureza do objeto qualifica-se como serviço de escopo predefinido (artigo 6º,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

inciso XVII, da Lei n.º 14.133/2021), de modo que o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021;

- ☐ **b.2.3) Sim** - a natureza do objeto qualifica-se como serviço ou fornecimento continuado, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), desde que atendidos os requisitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021. O objeto da contratação, pela sua essencialidade, visa atender a necessidade pública de maneira permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), de modo que eventual interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 01/2025, publicada no DOE do dia 11/03/2025 (dispõe sobre a definição dos serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), para fins de aplicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021) (**Necessidade de alimentação do item 14.1 abaixo**).

14.1. Indicação do artigo e do inciso da Instrução Normativa PGJ n.º 01/2025 que enquadra o objeto da contratação como serviço ou fornecimento continuado

Fonte: [Instrução Normativa PGJ n.º 01/2025](#)

Não se aplica.

14.2. Na hipótese em que o fornecimento ou o serviço continuado não estiver previsto expressamente nos incisos dos artigos 3º e 4º, respectivamente, da Instrução Normativa PGJ 01/2025, apresentação da(s) justificativa(s) fundamentada(s) que qualificam tais objetos como continuados, nos termos do artigo 7º daquela normativa

Não se aplica.

15. PRAZO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- ☒ **a) O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil** - A Administração substituirá o termo de contrato por outro instrumento, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, considerando-se a(s) seguinte(s) informação(ões):
- ☐ **a.1) A solução será contratada por dispensa de licitação em razão do valor** (Art. 75, incisos I ou II, da Lei n.º 14.133/2021) - Art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;
- ☒ **a.2) O objeto qualifica-se como contratação com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor** - Art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- ☐ **b) Haverá a formalização do instrumento de contrato** - O instrumento de contrato deverá ser assinado pelo pretenso contratado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

recebimento do instrumento, preferencialmente por meio digital.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, LIMITADOS ÀQUELES NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE PÚBLICA (obrigatório)

Todos os itens entregues deverão seguir as normas da ABNT.

A proponente deverá ter a capacidade de entrega necessária para a totalidade da ata.

A proponente deverá manter sua documentação atualizada e positiva durante toda a duração da ata no tocante às certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal, além de dívidas trabalhistas e do FGTS.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, EXCETO QUANDO CORRESPONDEREM ÀQUELAS PREVISTAS EM INSTRUMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE DEVERÃO SER DESCRITAS APENAS AS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO PRETENDIDO (obrigatório)

17.1. Constituem obrigações do contratado:

I - Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens;

III - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

IV - Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

V - Acatar as exigências do Termo de Referência e Editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI - Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;

VII - Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante;

VIII - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações da licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

IX - Substituir, no prazo máximo previsto no Termo de Referência a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houve fornecido;

X - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Procuradoria-Geral de Justiça e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;

XI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, EXCETO QUANDO CORRESPONDEREM ÀQUELAS PREVISTAS EM INSTRUMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE DEVERÃO SER DESCRITAS APENAS AS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO PRETENDIDO (obrigatório)

18.1. Constituem obrigações do contratante:

I - Esclarecer ao contratado como serão realizados os procedimentos operacionais, administrativos para execução e gerenciamento do contrato;

II - Notificar o contratado, através de Ordem de Serviço/Fornecimento(s);

III - Encaminhar ao contratado o Termo de Recebimento Provisório no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

IV - Encaminhar ao contratado o Termo de Recebimento Definitivo no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

V - Efetuar o pagamento referente à execução do objeto do contrato, de acordo com o pactuado, mediante atesto das notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (CMFC);

VI - Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, ao contratado para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas nos prazos previstos no contrato, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas naquele instrumento;

VII - Dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da presente contratação.

19. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO EXIGIDA



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- ☒ **19.a) Não será exigida a garantia contratual** - Considerando que o objeto da licitação não se qualifica como complexo, crítico e que não apresenta histórico de problemas de execução;
- ☐ **19.b) Será exigida a garantia contratual** - Considerando que o objeto da licitação qualifica-se como complexo e/ou crítico e/ou já apresentou histórico de problemas de execução. **(Necessidade de alimentação do item 19.1 abaixo)**

19.1. Definição do valor da garantia

Não se aplica.

20. PREVISÃO DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO OU JUSTIFICATIVA PARA SUA VEDAÇÃO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

- ☒ **20.a) É vedada a subcontratação do objeto** - Analisando-se a natureza do objeto constante deste Termo de Referência, em cotejo com a dinâmica mercadológica de seu segmento, resta vedada a subcontratação ante a constatação de que a solução apresenta baixa complexidade, natureza personalíssima e/ou é usualmente comercializada de forma concentrada, sem impactos prejudiciais à competitividade e à ampla participação dos interessados;
- ☐ **20.b) É permitida a subcontratação do objeto** - Analisando-se a natureza do objeto constante deste Termo de Referência, em cotejo com a dinâmica mercadológica de seu segmento, resta permitida a subcontratação ante a constatação de que a solução é tecnicamente complexa e/ou é usualmente subcontratada no mercado, com vistas à participação de maior número de interessados e aumento da capacidade operacional do futuro contratado. **(Necessidade de alimentação do item 20.1 abaixo)**

20.1. Indicação da(s) parcela(s) da solução que admite(m) a subcontratação e fixação do(s) respectivo(s) limite(s)

Não se aplica.

21. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (obrigatório)

- 21.1. As atribuições dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas na Instrução Normativa PGJ n.º 11/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024;
- 21.2. A gestão da futura ata será exercida pelo servidor Guilherme Girão Barreto da Silva, Matrícula n.º 189.524-9, Analista Ministerial, Gerente DIMSM, lotado na GEMI;
- 21.3. A fiscalização **técnica** ou **administrativa** ou **setorial** da futura ata será exercida pelo(a) servidor Guilherme Girão Barreto da Silva, Matrícula n.º 189.524-9, Analista Ministerial, Gerente DIMSM, lotado na GEMI;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

21.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pelo contratado à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

21.5. Os esclarecimentos solicitados pela gestão/fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que deverão ser respondidos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

22. CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

22.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a análise da conformidade dos bens definitivamente entregues com o discriminado na respectiva nota fiscal de fornecimento e o atesto de recebimento definitivo pelos funcionários da unidade demandante, após o respectivo fornecimento, e apresentação das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do contratado, devidamente atualizadas.

22.2. Em nenhuma hipótese será realizado algum tipo de pagamento antecipado.

23. PENALIDADES, EXCETO QUANDO CORRESPONDEREM ÀQUELAS PREVISTAS EM INSTRUMENTOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE DEVERÃO SER DESCRITAS APENAS AS PENALIDADES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO PRETENDIDO, BEM COMO OS PERCENTUAIS DE MULTA A SEREM PREENCHIDOS NOS REFERIDOS DOCUMENTOS PADRONIZADOS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o interessado/contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, deixando de cumprir as obrigações assumidas;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Será aplicável a sanção de advertência quando o contratado descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

descumprimento das obrigações previstas no contrato.

23.3. Será aplicada multa moratória nos seguintes termos, e obedecerão ao princípio da proporcionalidade e ao atendimento do interesse público, desta forma serão definidos, níveis para as gravidades das infrações a serem aplicadas, conforme tabela abaixo:

NÍVEIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
GRAVIDADE DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 0,5% sobre o valor Contrato
3	Multa de 1% sobre o valor Contrato
4	Multa de 5% sobre o valor Contrato
5	Multa de 10% sobre o valor Contrato
6	Suspensão Temporária
7	Declaração de Idoneidade

23.4. As sanções de multa previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

23.5. Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista no inciso "III" do caput, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

23.6. Quando do cometimento das infrações previstas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do item 23.1., ou quando praticadas as infrações descritas nos incisos "II", "III" e "IV" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória sobre o valor do contrato.

23.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

23.8. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste TR, bem como



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

dos prazos previstos para as demais sanções, deverão ser observadas:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

V - a vantagem auferida em virtude da infração;

VI - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

23.9. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

23.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

23.11. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. A contratante deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão do contratado no CADFOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

23.13. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

23.14. Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta-corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da contratante.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

23.15. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1.

24. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AO FORNECIMENTO DE BENS

- ☒ 24.a) Todas as condições necessárias à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens já se encontram previstos nos demais itens deste Termo de Referência;
- ☐ 24.b) Há condições específicas necessárias à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens. (Necessidade de alimentação do item 24.1 abaixo)

24.1 Indicação das demais condições necessárias à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens

Não se aplica.

25. NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), O TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÁ CONTER: (obrigatório, nas hipóteses de geração de Ata de Registro de Preços)

25.1. Informações sobre o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos de regulamentação específica

- ☒ a) Não houve a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) - Analisando-se o objeto constante deste Termo de Referência, constata-se que restou inviabilizada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), para fins de formação da futura Ata de Registro de Preços, utilizando-se como critério(s):
- ☒ a.1) A entidade gerenciadora da futura ARP será a única contratante da solução - Sendo a entidade gerenciadora da futura ARP a única contratante da solução, a evidenciar o interesse restrito do MPPE, resta faticamente prejudicada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (artigo 86, §1º, da Lei n.º 14.133/2021; artigo 7º, §2º, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ a.2) O atendimento da demanda é incompatível com o trâmite do IRP - O prazo para atendimento da demanda é incompatível com o trâmite do procedimento de Intenção de Registro de Preços (artigo 7º, §2º, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ a.3) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação. (Necessidade de alimentação do item 25.1.1. abaixo)

25.1.1. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação para a não realização do procedimento da Intenção de Registro de Preços (IRP)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Não se aplica.

- ☐ **b) Houve a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP)** - em cumprimento ao artigo 86, §1º, da Lei n.º 14.133/2021 e ao artigo 7º, §2º, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023, foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), consoante informações abaixo. **(Necessidade de alimentação do item 25.1.2. abaixo)**

25.1.2. Informações sobre a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços

Não se aplica.

25.2. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços (texto padrão)

25.2.1. Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará a adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), **no prazo de 05 dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

25.2.2. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

25.3. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

25.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de **1 (um) ano, a contar de sua assinatura**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

25.3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, **faculta-se a renovação dos quantitativos registrados**, consoante dispõe o artigo 20, Parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos da Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do MPPE).

25.4. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP), informando o dispositivo legal no qual o caso específico de enquadra

Conforme o artigo 3º do Decreto Estadual n.º 54.700/2023, justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da(s) seguinte(s) situação(ões):

- ☒ **25.4.a) Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes** (Art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☒ **25.4.b) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa** (Art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ **25.4.c) para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo** (Art. 3º,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

inciso III, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);

- ☒ 25.4.d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ 25.4.e) quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação (Art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 54.700/2023);
- ☐ 25.4.f) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação. (Necessidade de alimentação do item 25.4.1. abaixo)

25.4.1. Indicação de outra(s) justificativa(s), pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação, para a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Não se aplica.

25.5. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes (texto padrão)

25.5.1. As condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes observarão estritamente as disposições do Decreto Estadual n.º 54.700, de 16 de maio de 2023.

26. PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, AS UNIDADES DEMANDANTES DEVERÃO INCLUIR NO TERMO DE REFERÊNCIA, ALÉM DOS DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES FORMULÁRIOS, NO QUE COUBER, OS QUE SEGUEM ABAIXO (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)

26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra

- ☐ 26.1.a) Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando o objeto da contratação (qualificado como obra, serviço de engenharia ou serviço de manutenção de veículo automotor), o valor estimado da contratação, dentro do patamar previsto no Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e a celeridade procedimental inerente a uma dispensa de licitação em razão do valor quando cotejada com uma licitação, com notórios ganhos em eficiência administrativa, economicidade e redução de custos operacionais;
- ☐ 26.1.b) Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando o objeto da contratação (qualificado como serviço ou compra), o valor estimado da contratação, dentro do patamar previsto no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e a celeridade procedimental inerente a uma dispensa de licitação em razão do valor quando cotejada com uma licitação, com notórios ganhos em eficiência administrativa, economicidade e redução de custos operacionais;
- ☐ 26.1.c) Inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade (Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando que o objeto da contratação aponta a inviabilidade da competição, uma vez que a aquisição dos materiais, dos equipamentos ou dos gêneros; ou a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

contratação dos serviços só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

- ☐ 26.1.d) Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando que o objeto da contratação aponta a inviabilidade da competição, uma vez que se trata de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- ☐ 26.1.e) Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, do tipo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021) - Considerando que o objeto da contratação aponta a inviabilidade da competição, uma vez que envolve a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, do tipo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- ☐ 26.1.f) Outra espécie de contratação direta, justificativa e fundamento legal a serem indicados pela unidade demandante ou Equipe de Planejamento da contratação (**Necessidade de alimentação do item 26.2 abaixo**)

26.2. Indicação de outra espécie de contratação direta, justificativa e fundamento legal

Não se aplica.

26.3. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso (Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021)

- ☐ 26.3.a) A presente contratação direta não se qualifica como dispensa emergencial;
- ☐ 26.3.b) A presente contratação direta qualifica-se como dispensa emergencial. (**Necessidade de alimentação do item 26.3.1. abaixo**)

Item 26.3.1. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa

Não se aplica.

26.4. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços, à exceção das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos de normatização específica no âmbito do MPPE, oportunidade em que tais informações deverão ser motivadas pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da Equipe de Planejamento da contratação, sempre que constituída

- ☐ 26.4.a) A apresentação da razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços será **diferida** - Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

12/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, a apresentação da razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da Equipe de Planejamento da contratação, sempre que constituída;

- ☐ **26.4.b) Apresentação da razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços** - Nas demais hipóteses de contratação direta, faz-se necessária a apresentação da razão da escolha do fornecedor ou do prestador de serviços no bojo deste Termo de Referência. **(Necessidade de alimentação do item 26.4 abaixo).**

26.5. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços

Não se aplica.

26.6. Justificativa do preço a ser contratado, à exceção das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos de normatização específica no âmbito do MPPE, oportunidade em que tais informações deverão ser motivadas pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da Equipe de Planejamento da contratação, sempre que constituída

- ☐ **26.6.a) A justificativa do preço a ser contratado será diferida** - Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 12/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, a apresentação da justificativa do preço deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da Equipe de Planejamento da contratação, sempre que constituída;
- ☐ **26.6.b) Justificativa do preço a ser contratado** - Nas demais hipóteses de contratação direta faz-se necessária a apresentação da justificativa do preço a ser contratado no bojo do Termo de Referência. **(Necessidade de alimentação do item 26.6 abaixo).**

26.7. Justificativa do preço a ser contratado

Não se aplica.

26.8. Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato

- ☐ **26.8.a) Trata-se de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetida à etapa de lances, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 12/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, de modo que os requisitos de habilitação constarão do respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica, de acordo com modelo padronizado adotado na Instituição;**
- ☐ **26.8.b) Na hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei n.º 14.133/2021) ou nas demais espécies de dispensa de licitação (Art. 75, incisos III a XVIII, da Lei n.º 14.133/2021), os requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato encontram-se abaixo**



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

indicados. (Necessidade de alimentação do item 26.8.1. abaixo).

26.8.1. Indicação dos requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Os servidores que figurarem nos quadros A.1, B.1 e B.2 do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) deverão subscrever o Termo de Referência (TR) antes de sua submissão à Autoridade Competente.

✉ CONTATO PARA SANAR DÚVIDAS QUANTO AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (texto padrão)

Eventuais dúvidas acerca do objeto da contratação ou de outras informações constantes deste documento poderão ser dirimidas por intermédio dos seguintes contatos:

Nome do Servidor: Guilherme Girão Barreto da Silva

Telefone funcional: (81) 9.9649.2395

Horário de atendimento: 8:00 - 14:00

E-mail funcional: gbarreto@mppe.mp.br

DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA UNIDADE DEMANDANTE E DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (texto padrão)

Informações complementares sobre a unidade demandante e os integrantes da Equipe de Planejamento da contratação encontram-se no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) do respectivo procedimento de contratação.

✓ DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES (texto padrão)

Declaramos ter ciência das atribuições da Equipe de Planejamento da contratação, previstas especialmente na Instrução Normativa PGJ n.º 09/2024 e na Resolução PGJ n.º 31/2024, sem prejuízo das demais normativas pertinentes à matéria, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do metaprocesso da contratação pública no âmbito do MPPE, especificamente para a contratação da solução indicada neste Termo de Referência (TR).

Recife-PE, datado e assinado eletronicamente.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Selecione a estrutura da Alta Administração ▾
Selecione a unidade demandante ▾

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

FORMULÁRIO PADRONIZADO

Guilherme Girão Barreto da Silva

Guilherme Girão Barreto da Silva
Analista ministerial / Gerente DIMSM
189.524-9

Klenio Wladimir de Souza Costa

Klenio Wladimir de Souza Costa
Servidor à disposição do MPPE
190.726-3

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO TR132026 - ARP Materiais de construção V0 - 05/03/2026, 10:28

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA
DO STATUS 2026/03/05
19:15:26 UTC

Atividade


ENVIADO

manutencao@mppe.mp.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:
• Klenio Wladimir de Souza Costa (kleniod@mppe.mp.br)
• Guilherme Girão Barreto da Silva (gbarreto@mppe.mp.br) 2026/03/05
13:28:58 UTC


ASSINADO

Assinado por Klenio Wladimir de Souza Costa (kleniod@mppe.mp.br) 2026/03/05
13:38:55 UTC


ASSINADO

Assinado por Guilherme Girão Barreto da Silva (gbarreto@mppe.mp.br) 2026/03/05
19:15:26 UTC


CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído** 2026/03/05
19:15:26 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.